VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2276,

DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2054 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PRODUTORES RURAIS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2221/2018.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2054 - Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais, abrindo crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), dando a seguinte redação:

08 - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
01 - Departamento de Agricultura
20.606.160.2054 - Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
3.33.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

08 - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
01 - Departamento de Agricultura
20.606.160.2054 - Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
3.33.90.48.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de julho de 2019.

Foi efetuada a publicação em 16/07/19

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal